



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

MENSAGEM N.º 127/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssima Senhora Vereadora.

Estamos encaminhando Projeto de Lei que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre a cessão de máquinas e equipamentos do Município, com operadores, para fins de prestação de serviço particular em caráter transitório e dá outras providências.

Respectiva alteração visa corrigir os valores cobrados aos munícipes quanto ao uso do maquinário pesado do Município para realizar trabalhos particulares em suas propriedades.

Após análise e debate pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, deliberou-se que os atuais valores, embora subsidiados pelo Município, encontram-se extremamente defasados quando comparados aos valores de mercado, de forma que não são suficientes para sequer cobrir os custos de combustível da frota, a qual é amplamente utilizada para estas atividades.

Neste cenário, visando fortalecer a parceria com o setor agrícola do Município, uma das forças motrizes da economia local, a atual tabela continua a apresentar valores subsidiados, porém de forma mais proporcional, buscando atender com mais eficiência as demandas com o melhoramento da frota e cobrimento de custos operacionais básicos, por exemplo.

No mais, na nova tabela são acrescentados os serviços de Caminhão Pipa e Rolo Compactador, ampliando assim a gama de serviços subsidiados oferecidos ao setor.

Portanto, imprescindível a apreciação do referido projeto de lei, motivo pelo qual a **SOLICITAMOS** para fins de apreciação e votação deste, pleiteando também pela sua aprovação.

Certo da compreensão dos nobres representantes, expresso meus votos de estima consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 29 de dezembro de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 001057/2022

30/12/2022 11:48:51

PROJETO DE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Projeto de lei nº 53, de 29 de dezembro de 2022

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre a Cessão de máquinas e equipamentos do Município, com operadores, para fins de prestação de serviço particular em caráter transitório e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições do Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a tabela do “**ANEXO I – Tabela de Valores**” da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de julho de 2017, passando esta a vigor da seguinte forma:

“ANEXO I TABELA DE VALORES

EQUIPAMENTO	VALOR
RETROESCAVADEIRA	1,05 VRSGP p/hora
MOTONIVELADORA	1,31 VRSGP p/hora
TRATOR DE PNEU	1,00 VRSGP p/hora
PÁ CARREGADEIRA	1,18 VRSGP p/hora
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1,70 VRSGP p/hora
CAÇAMBA TOCO	4,60 VRSGP p/diária
CAÇAMBA TRUCK	4,19 VRSGP p/diária
CAMINHÃO DE CARROCERIA (milho – Conab Colatina)	0,025 VRSGP p/saco
CAMINHÃO DE CARROCERIA (milho – Conab Vitória)	0,025 VRSGP p/saco
CAMINHÃO PIPA	3,00 VRSGP p/diária
ROLO COMPACTADOR	9,50 VRSGP p/diária

VRSGP – Valor de Referência de São Gabriel da Palha

.....
.....
.....
.....”
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Fica revogada as demais disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 2022.



TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.